

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APARECIDA-PB**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aparecida PB, convoca todos os servidores públicos municipais, envolvendo todas as secretarias, autarquias e fundações públicas, para participar de uma assembléia geral, dia 11/12/2010 às 09:00h na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida localizado Rua Josefa Casimiro de Almeida, 257, Centro, CEP: 58.823-000, onde será discutida a seguinte pauta 1 Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aparecida 2 Aprovação do Estatuto 3 Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal 4 Filiação a FETRAM- Federação dos Trabalhadores Públicos Municipais da Paraíba 5 Filiação a CTB- Central dos Trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, comissão Organizadora Jailson Batista Queiroga CPF 873.112.914-53 Francisco de Assis Alves de Almeida CPF: 032.603.674-11 e Kennedy Belo Pamplona CPF 008.943.834-50.

JAILSON BATISTA QUEIROGA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão Pró-Fundação da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Distrito Federal e Região do Entorno, convoca todas as entidades sindicais do Distrito Federal e Região do Entorno, interessadas, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 19:30 horas, do dia 01 de dezembro 2010, no auditório da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, sito na Av. W3 Norte, Qd. 505, Conj. A, Lote 01, Ed. CNTI, Brasília (DF), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão para aprovação da Fundação da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Distrito Federal e Região do Entorno; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e Posse dos membros da Diretoria Executiva, Secretarias Distritais e Entorno, e do Conselho Fiscal, titulares e suplentes; d) Assuntos gerais.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2010.
VERA LÉDA FERREIRA DE MORAIS
Membro da Comissão

COMISSÃO ORGANIZADORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO SINDICAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Organizadora do Instituto Brasileiro de Direito Sindical, Convoca os advogados e estagiários regularmente inscritos na OAB, para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2010, às 09:00horas em 1º convocação e às 10:00horas em 2º convocação, no auditório da ESA- Escola Superior de Advocacia "Conselheiro Francisco Moreira Camarço", sito à Rua 101, nº 123-Setor Sul- Goiânia- Goiás, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Fundação do Instituto Brasileiro de Direito Sindical
- 2) Discussão, elaboração e aprovação do Estatuto Social
- 3) Outros assuntos de interesse da categoria.

Goiânia-GO, 22 de novembro de 2010.
MAURO ZICA JÚNIOR
Coordenador da Comissão

COMISSÃO ORGANIZADORA PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES INSTRUTORES EM EUTO ESCOLA E CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS A & B DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDE PORTES NO ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os Trabalhadores Instrutores em Auto Escolas e Centro de Formação de Condutores de Veículos A & B de Pequenos, Médios e Grandes Portes no Estado de São Paulo, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 09 de dezembro de 2010, às 07h30min em 1º convocação e às 08h00min em 2º convocação com qualquer número de presentes, na Av. Presidente Castelo Branco nº 800, Jd. Zaira, Mauá/SP, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato; 2) Aprovação do estatuto social; 3) Eleição e Posse da Diretoria; 4) Fixação das mensalidades; 5) Outros assuntos gerais.

Mauá-SP, 26 de novembro de 2010.
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS
p/Comissão Organizadora

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS OFICINAS DE CHAVEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró Fundação do Sindicato dos trabalhadores nas Oficinas de Chaveiros do Estado de São Paulo, nos termos da portaria 186 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca toda a categoria dos trabalhadores nas oficinas de chaveiros ou que prestam serviços de chaveiros em estabelecimentos de terceiros do Estado de São Paulo, para participem da Assembléia Geral de fundação, a ser realizada em 11/12/2010 em primeira chamada as 09:00 horas e em segunda chamada as 10:00 horas com qualquer número de trabalhadores presentes, na Rua Sacramento Blake, n16 Mooca Cep 03103-030 Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem quanto a fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Oficinas dos Chaveiros do Estado de São Paulo, aprovação do Estatuto Social e Eleição e posse dos membros da diretoria executiva e conselho fiscal .

São Paulo, 26 de novembro de 2010.
JOSÉ ELÍCIO SOUZA DA SILVA JUNIOR
p/Comissão de Fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA VOLANTE DO ESTADO DO CEARÁ - SINPROVOL - CE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Organizadora vem através deste Convocar todos os Profissionais de Propaganda Volante do Estado do Ceará legalmente habilitados, residentes na Região de Fortaleza e os Municípios do Estado do Ceará para participarem da Assembléia Geral no dia 27/12/2010 às 19 horas, na Rua Ana Gonçalves, Nº 184, Bairro São João do Tauape, na Cidade de Fortaleza, nesta Capital, para se reunirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Criação e Fundação do Sindicato dos Profissionais de Propaganda Volante; (2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; (3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivo Suplentes. Maiores informações 8834.9020 - Roberto Lopes.

Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2010.
FRANCISCO ROBERTO LOPES SILVA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS MOTOBOYS, MOTO FRETISTAS, MOTOTAXISTAS E SIMILARES DE VALENÇA - BAHIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Motoboys, Moto fretistas, Mototaxistas e similares de Valença - Bahia; convoca todos os membros da categoria para Assembléia Geral, de aprovação da fundação da referida entidade, a ser realizada no dia 03/12/2010 às 19 horas na Rua Heitor Guedes de Melo, S/N na Associação Atlética de Valença. A Comissão. Ubiratan Roque de Pinho, Neemias do Nascimento Santos, Luis Anselmo dos Santos Miranda.

Em 26 de novembro de 2010.
UBIRATAN ROQUE DE PINHO
Secretário-Geral

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0548/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte de cargas. Contratada: Encomendas e Transportes de Cargas Pontual Ltda. Valor estimado: R\$ 98.040,80 (noventa e oito mil, quarenta reais e oitenta centavos). Origem dos Recursos: à conta de recursos de Patrocínio das Loterias CAIXA e/ou de Recursos da Lei nº 9.615/98 e 10.264/01 e/ou outros recursos de patrocínio, consignados no Orçamento Geral do CPB.

**CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEAC ZONA LESTE
CNPJ 61.699.567/0015-98****ATO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010**

O CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEAC ZONA LESTE, através do seu Diretor Superintendente, torna publico o Regulamento de Compras.

FERNANDO HAIGAG DJABRAIAN

ANEXO

REGULAMENTO DE COMPRAS**Capítulo I**

Finalidade: Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as ações do Serviço de Compras do CEAC ZONA LESTE, bem como estabelecer critérios para a contratação de serviços, visando garantir os princípios da moralidade, econômico-

dade, impessoalidade, isonomia e demais a estes correlatos pelo CEAC. Artigo 2º - Caracterizamos como compra a aquisição ou contratação remunerada de materiais de consumo, medicamentos, equipamentos médicos e gêneros alimentícios, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas. Capítulo II Das compras: Artigo 3º - As compras serão realizadas por profissional habilitado, contratado pela Instituição que terá suas atribuições e competências descritas no manual de procedimentos do CEAC. Artigo 4º - As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Superintendente no tocante a preços, quantidade e qualidade dos produtos. As cotações poderão ser realizadas via telefone, facsímile e/ou meio eletrônico (e-mail, comunidade de compras ou Portal Eletrônico). Capítulo III Dos procedimentos de compras: Artigo 5º - Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas: Emissão da solicitação de compras; Seleção de fornecedores; Apuração da melhor oferta - preço, condições de pagamento, condições logísticas de atender ao pedido em termos da quantidade, da qualidade e o prazo de entrega; Emissão da ordem de fornecimento (OF); Aprovação da compra pelo diretor; Confirmação da compra com fornecedores; Artigo 6º - A solicitação de compra deverá partir das unidades de serviços, contendo as seguintes informações: Descrição do bem ou serviço a ser adquirido; Especificações técnicas; Quantidade a ser adquirida; Regime da compra: rotina ou urgência. Parágrafo Único: As compras dos bens de uso freqüente, isto é, os de rotina e os padronizados, partirão sempre das unidades de estoque. Artigo 7º - Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material e/ou serviço com imediata necessidade de utilização. Parágrafo Único: A unidade de serviço requisitante deverá justificar, por escrito, a compra de urgência. Artigo 8º - A seleção de fornecedores de bens e serviços deverá ser criteriosa, levando-se em consideração a idoneidade, a qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, os preços, assim como garantia de entrega, facilidade de manutenção, facilidade de reposição e disponibilidade de atendimento de urgência, quando necessária. Parágrafo Único: O CEAC poderá, a qualquer tempo, desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos. Artigo 9º - Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo 3 (três) fornecedores, quando as compras tiverem um valor acima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Parágrafo Primeiro: Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas ao menos 2 (duas) cotações, via telefônica, facsímile e/ou meio eletrônico, sempre com aprovação do Superintendente. Parágrafo Segundo: Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço, possa ser fornecido por um único fornecedor, em face de especificação existente, com a devida comprovação, isto é documento que atenda o caráter de exclusividade. Artigo 10º - Deverá ser apresentado ao Superintendente, para aprovação de compra, relatório constando no mínimo: Nome do bem ou serviço a ser adquirido; Forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote, etc.); Consumo mensal; Preço ofertado (menor preço da cotação); Quantidade autorizada para compra. Parágrafo Único: As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito, facsímile ou por meio eletrônico, devendo as mesmas serem arquivadas no Serviço de Compras, pelo prazo de 02 anos. Capítulo IV Das compras de pequeno valor: Artigo 11º - Será considerado compra de pequeno valor, as aquisições feitas até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Artigo 12º - As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse "quantum", não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Pedido de Compras, o Quadro de Preços assinado pelo responsável de compras e a autorização do Superintendente na ordem de fornecimento. Capítulo V Da Contratação De Serviço: Artigo 13º - Para fins do presente Regulamento, considera-se Serviço toda construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção realizadas com mão-de-obra própria do CEAC, de terceiros, pessoa física ou jurídica. Artigo 14º - Os serviços contratados com valor de até R\$ 79.999,99 poderão ter sua solicitação de propostas através da modalidade "carta convite" ao fornecedor. Acima de R\$ 80.000,00 contemplando o tipo, o porte, a característica do serviço a ser realizado, poderá ser procedido de projeto e memorial descritivo, acima de 649.999,99 poderá ser procedido de concorrência, poderão ou ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador de serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos e outros. Parágrafo Único - O processo convocatório de fornecedor para valores até R\$ 79.999,99 será procedido de cotação e acima de R\$ 80.000,00 será publicado em jornal de grande circulação ou diário oficial da união. Artigo 15º - Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato. Artigo 16º - Serão cláusulas necessárias para constar dos contratos: Objeto; Prazo de entrega; Vigência; Preço; Deveres e responsabilidades das partes; Rescisão; Foro; Forma e condições. Capítulo VI Da contratação de obras: Art. 17º - As modalidades de contratação de obras serão determinadas através dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: Convite = Até R\$ 79.999,99 - Tomada de preço = Acima de R\$ 80.000,00 até 649.999,99 - Concorrência = Acima de 650.000,00 Art. 18º - Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básicos e executivos, bem como o cronograma físico-financeiro, de acordo com os critérios e limites das tabelas de preços vigentes no mercado, e ainda: Projeto-básico - conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou o complexo de obras, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do



empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e definição dos métodos e do prazo de execução; Projeto executivo - conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Cronograma físico-financeiro - documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro. Art. 19º - Na elaboração dos projetos básicos e executivo deverão ser considerados os seguintes requisitos: Segurança; Funcionalidade e adequação ao interesse público; Economia na execução, conservação e operação; Economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da obra ou do serviço; Acessibilidade; Adoção das normas técnicas adequadas; Avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução. Art. 20º - O processo de contratação de empresa deverá obedecer as seguintes etapas: Publicação; Edital (quando necessário á alçada) Seleção; Aprovação técnica; Apuração da melhor proposta; Celebração do contrato. Art. 21º - Para a escolha das empresas que irão participar da seleção, deverão ser considerados o regime de contratação, a idoneidade da empresa, a qualidade, prazo de entrega e o menor custo: Art. 22º - As empresas participantes deverão apresentar proposta de execução da obra nos moldes do projeto de execução, através de um cronograma de execução da obra e o custo total. Deverão ainda, apresentar os seguintes documentos: Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou no órgão competente; Cópia dos três últimos balanços; Certidões públicas de inexistência de débito (municipais, estaduais, federais, INSS, FGTS); Certidão forense (certidões da Justiça Federal, Comum de distribuições Cíveis, executivos fiscais, falência, recuperação judicial e protesto); Apresentação da inscrição junto ao CREA; Parágrafo único: somente participarão da seleção as empresas que atenderem todos os requisitos do presente inciso. Art. 23º - O contrato de empreitada regular-se-á pelas suas cláusulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria Política de contratos. Art. 24º - A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente pela Instituição de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações previstas no contrato e no projeto de execução. Art. 25º - Caberá ao gestor da obra: Rejeitar os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas; Verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados e prazos estabelecidos; Acompanhar o ritmo de execução da obra; Emitir parecer final ao término da obra; Capítulo VII Das disposições gerais: Artigo 26º - Como todas as compras de bens e serviços deverá ser emitida, pelo fornecedor, nota fiscal, devidamente preenchida ou excepcionalmente, em compras de pequeno valor, recibo datado e assinado, no valor total da compra. Artigo 27º - Os valores estabelecidos nos Artigos 12 e 16 deste Regulamento poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados, pela Diretoria do CEAC. Artigo 28º - Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do CEAC. Artigo 29º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS E AMBIENTAIS VIA DO TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato celebrado em 14 de setembro de 2010, entre a VIA DO TRABALHO, CNPJ/MF nº 05.507.982/0001-26, legalmente representada por Rodrigo Riello Santos, e a AJ SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.633.573/0001-88, legalmente representada pelo Sr. Adiel José dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 412.236.404-34, decorrente de licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2010. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de profissionais em diversas áreas de acordo com o Projeto ATEs. Fonte de recursos: Convênio nº 707032/2009 - INCRA/SR-03/PE. Valor: R\$ 3.073.750,24.

Espécie: Contrato celebrado em 20 de outubro de 2010, entre a VIA DO TRABALHO, CNPJ/MF nº 05.507.982/0001-26, legalmente representada por Rodrigo Riello Santos, e a GOPER CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 00.127.122/0001-43, legalmente representada pelo Sr. Vitor Hugo Rodrigues Gonçalves, inscrito no CPF nº 554.565.370-87, decorrente de licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2010. Objeto: contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudo de mercado e elaboração de plano de negócios para instalação de uma planta industrial para processamento de co-produtos da banana. Fonte de recursos: Convênio nº 704995/2009. Valor: R\$ 400.100,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Objeto: contratação de um Economista para caracterização do potencial produtivo da área da banana na Zona da Mata de Pernambuco para atender as atividades do Projeto "Pólo de Fruticultura Irrigada na Zona da Mata de Pernambuco: Industrialização e Comercialização da Banana". Contratante: VIA DO TRABALHO, legalmente representada por Rodrigo Riello Santos. Contratado: VALDECI BERNARDO DA SILVA, CPF nº 084.005.94-15, CORECON-PE nº 2878. Fundamento Legal: fulcro no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Fonte de recursos: Convênio nº 704995/2009. Valor: R\$ 18.750,00. Reconhecido e ratificado por Rodrigo Riello Santos, Presidente da VIA DO TRABALHO.

FACULDADE EVANGÉLICA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA DA CGADB

EDITAL Nº 12, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO - 2011.1

O Diretor da FAECAD, - Faculdade Evangélica de Tecnologia, Ciências e Biotecnologia Da CGADB (Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil), no uso de suas atribuições legais e regimentais, na conformidade do que dispõe a legislação federal pertinente em vigor, e de acordo com o que estabelece o Regimento da Instituição, credenciada pela Portaria Ministerial nº. 2.300/2005 torna público que as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso na FAECAD, no segundo semestre do ano letivo de 2010 para preenchimento das vagas do Curso de Graduação em Teologia. Estão abertas as vagas aos interessados, obedecendo às condições constantes neste Edital. Dos Cursos, Turnos, Vagas, Local de funcionamento e situação legal. 1 - Cursos: Teologia - Turno Diurno (50 vagas) e Noturno (50 vagas); reconhecido pela Port. /MEC nº. 457 de 31 de março de 2009; 2 - DA INSCRIÇÃO 2.1 - PERÍODO - 22/11/2010 à 14/02/2011. 2.2 - HORÁRIO e LOCAL: Na Secretaria da FAECAD, das 09:00h às 20:00h, e pela Internet, através do site www.faecad.com.br. A Secretaria da FAECAD poderá informar aos interessados outros locais onde as inscrições também poderão ser realizadas. 2.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: Valor da Taxa de Inscrição, é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), incluído o Manual do Candidato, e para os alunos oriundos do ENEM, é de R\$ 20,00 (vinte reais). Em caso de não formação de turma, em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Inscrição de Vestibular. 2.4 - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS: Cédula de Identidade, e, para candidatos que quiserem pagar antecipadamente no banco, comprovante de pagamento (depósito bancário original) da taxa de inscrição, em nome de FUNEC - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DE COMUNICAÇÃO, em conta a ser informada no Manual do Candidato; requerimento de inscrição, fornecido pela Instituição, no qual o candidato deverá assinalar, claramente e sem rasuras: o CURSO e o TURNO no qual se inscreve, e no qual declare, expressamente, estar ciente de que, se classificado, na ocasião da matrícula perderá a vaga obtida nas seguintes hipóteses: não apresentar histórico escolar, Certificado ou Diploma, ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente; recusar-se a assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; 2.5 - O ato de inscrição neste Processo Seletivo importa em reconhecimento, pelo candidato, de que a FAECAD é uma instituição de Ensino Superior de natureza jurídica de Direito Privado e de que, na hipótese em que venha a ser classificado, sua matrícula será feita sob a égide de CONTRATO no qual, além das obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados. 3 - DA PROVA 3.1 - Local: dependências da FAECAD, Avenida Vicente de Carvalho, 1083, Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ. 3.2 - Datas: Às quintas-feiras, nos turnos de manhã, tarde ou noite, nos meses de junho, julho e agosto de 2010, agendado previamente na Secretaria da FAECAD. Em não sendo preenchidas as vagas disponibilizadas, a FAECAD poderá promover novo Processo Seletivo dia 28/02/2011, sempre com hora marcada. Na hipótese de haver interessado (s) em realizar o Processo Seletivo fora das datas acima previstas, a FAECAD poderá aplicar a prova em suas dependências numa data a ser combinada com o (s) interessado (s) desde que esteja dentro do período do Processo Seletivo acima citado. 3.3 - A prova será única, com valor total de 100 pontos, constando de: 3.3.1 - Uma REDAÇÃO, tendo caráter classificatório e eliminatório, com o valor máximo de 60 pontos. O aluno que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) nesta, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. 3.3.2 - 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 40 pontos. 4 - DA CLASSIFICAÇÃO 4.1 - Para fins de CLASSIFICAÇÃO, no âmbito do Curso e Turno pelo qual tiverem optado, serão somadas as notas que os candidatos obtiverem na redação e na prova de conhecimentos gerais. 4.2 - A CLASSIFICAÇÃO dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos nas duas provas, obedecendo-se o limite de vagas oferecidas no Curso e Turno para os quais se inscreveram. 5 - DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA 5.1 - A convocação à MATRÍCULA será feita através de Editais fixados pela Diretoria, publicados e afixados nos quadros de aviso da Instituição, os quais conterão em seus textos, por curso e turno, o dia, o local e o horário fixados para realização da matrícula e, em anexo, trarão as relações dos candidatos classificados em cada curso e turno convocados à realização da matrícula. 5.2 - Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, após esgotado o prazo estabelecido para realização da matrícula de que trata o sub-item anterior, serão chamados à matrícula, por meio de Editais de Convocação, tantos classificados quantos forem as vagas não preenchidas, respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral no âmbito de cada Curso e Turno. 5.3 - Na hipótese de o número de matriculados para determinado curso ou habilitação, em qualquer tempo, for menor que 30 (trinta), a FAECAD poderá - a seu critério - deixar de oferecê-lo. 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1 - Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo de Avaliação. Todas as demais disposições e o inteiro teor deste Edital encontram-se no Manual do Candidato que será entregue no ato da inscrição.

MARCOS TULER

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os Presidentes e Delegados Representantes dos Sindicatos filiados, que estiverem com suas obrigações estatutárias regularizadas, para comparecerem à

REUNIÃO ORDINÁRIA da FEDERAÇÃO, a ser realizada no SDS - Ed. Venâncio IV - Sala 210 a 212 - Asa Sul - Brasília-DF, no dia 16 de dezembro de 2010, às 14h30, em primeira convocação ou às 15h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de Delegados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Proposta Orçamentária para o exercício de 2011.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2010.
EDUARDO LIRIO GUTERRA
Presidente da Federação

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: P. Marafon e G. Marafon Ltda. Objeto: Aquisição De Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais em Território Nacional, ref. Pregão Eletrônico 203/2010 - processo 94404. Para realização do projeto 2747 FNDE/UFPA/FADESP ESP EM EDUCAÇÃO INFANTIL. Foro da Justiça de Belém-Pa. João Farias Guerreiro pela contratante, e pela contratada Manoela Goelzer Marafon.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2010

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de seu pregoeiro, designado pela Diretoria Executiva, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, sob nº 219/2010, cujo objeto é "Aquisição de Microcomputador" sendo tipo menor preço por item a fim de atender ao convênio 2635/FINEP/UFPA/FADESP/SIBRATEC, conforme descrito no edital com abertura prevista para o dia 13/12/10 às 10:00 horas horário de Brasília no site <http://www.compras-net.gov.br>

MARCELA RODRIGUES MARÇAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2010

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através do seu pregoeiro, designado pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para gravação de mídia em DVD-R para 4.000 cópias, pelo menor preço global, conforme descrito em edital. Licitante vencedora Quickpress Gráfica e Editora Ltda. Processo 94116 pertencente ao convênio 2629 FNDE/CAPES/UAB/UFPA/FADESP-CAPACITAÇÃO DE AUXILIARES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2010

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através do seu pregoeiro, designado pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Móveis, conforme descrito em edital. Licitante vencedoras Oliveira e Silva Com. De Móveis Ltda (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13 e 14) e Stª Teresinha Ind. E Com. De Moveis Ltda (itens 07 e 09). Processos 93980 pertencentes ao convênio 1347 ESAF/UFPA/FADESP-DIREITO TRIBUTARIO MANAUS.

ANA CARLA S. LOBATO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010-FAPTO

Foram vencedoras da licitação supracitada as empresas: BS EQUI. IND. E COM. LTDA CNPJ: 04.709.243/0001-54 para o LOTE 01 no valor de R\$ 29.500,00; ABC-LAB PROD. P/ LAB LTDA CNPJ 64.760.614/0001-54 para o LOTE 02 no valor de R\$ 6.900,00/ LOTE 03 no valor de R\$ 5.147,00/ LOTE 05 no valor de R\$ 1.549,00; APICE CIENTIFICA LTDA CNPJ: 05.990.063/0001-56 para o LOTE 04 no valor de R\$ 10.299,00; MEDMINAS COM. ART. LAB CNPJ: 06.941.484/0001-50 para o LOTE 06 no valor de R\$ 9.200,00/ LOTE 08 no valor de R\$ 155.000,00/ LOTE 10 no valor de R\$ 6.600,00; CASA DO LABOR. LTDA CNPJ: 09.617.686/0001-39 para o LOTE 07 no valor de R\$ 14.700,00; CODETECH COM. LAB LTDA CNPJ: 08.875.919/0001-30 para o LOTE 11 no valor de R\$ 180,00. LOTE 09 foi REVOGADO.

OSMUNDO GUIMARÃES M. FILHO
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL

EDITAL Nº 4, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL, instituição de direito privado, com sede na Av. Tefé, 3285 - Japiim, em Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº